LEI MUNICIPAL Nº 3.543

Autoriza o Município de Carazinho adquirir por doaçΓo um terreno na Vila Rica.

SEBASTIΘO OLEG°RIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Município de Carazinho autorizado adquirir por doaçΓo uma área de 104,00 m² de propriedade de VERΦNICA REUSCH e TAµS REUSCH DE QUADROS, localizado na Rua Henrique Teodoro Schütz, esquina com a Rua JoΓo Olaneck, Vila Rica, setor 07, quadra 79, com as seguintes confrontaç·es: ao Norte com 46,50 m com a rua Henrique Teodoro Schütz; ao Sul, com 46,50 m com área de Verônica Reusch e Taís Reusch de Quadros; ao Leste, com 2,236 m com a Rua Henrique Teodoro Schütz e a Oeste com 2,236 m com a Rua Henrique Teodoro Schütz, conforme planta anexa que faz parte integrante desta Lei.

Paragrafo único - O terreno de que trata este artigo, destina-se ao alargamento da Rua Henrique Teodoro Schütz.

Art. 2º - SerΓo de responsabilidade do Município, as despesas decorrentes da escritura, dos Impostos de TransmissΓo de Bens Imóveis e despesas de Registro no Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º - A doaçΓo é a titulo gratuito, e em caráter irrevogável, irrenunciável e irretratável.

Art. 4º - Revogadas as disposiç·es em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 19 DE MARÇO DE 1986.

a)SEBASTIΘO OLEG°RIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.AdministraçΓo